

EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DA COMARCA DE NEPOMUCENO/MG, MEDIANTE CONVÊNIO REALIZADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO JUNTO À COMARCA DE NEPOMUCENO/MG

O Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Lavras, **Dr. Sérgio Luiz Maia**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito, para a realização de estágio remunerado através de convênio entre a Prefeitura Municipal desta comarca de Nepomuceno-MG e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nas dependências das Unidades Jurisdicionais da Comarca de Nepomuceno/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio do processo seletivo de provas e títulos, conforme disposto neste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se à contratação de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.



A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do **3º ao 9º período do curso**, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, e à legislação municipal, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com as Prefeituras e Câmaras Municipais integrantes da comarca de Nepomuceno.

É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data prevista para o início do estágio.

Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, **de acordo com o interesse e conveniência da Administração da Prefeitura da comarca de Nepomuceno**, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e a Prefeitura da comarca de Nepomuceno, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a).

Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso, conforme estipulado na legislação municipal.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

A carga horária do estágio poderá ser de 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração da Prefeitura da comarca de Nepomuceno.



2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

A inscrição ao presente Processo Seletivo só será efetuada no período de **07/05/2018 a 10/05/2018**, das **12:00 às 18:00h** (horário de Brasília), nas dependências da Unidade Jurisdicional do CEJUSC da Comarca de Nepomuceno, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato, que servirá de comprovante de inscrição.

Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

O candidato é responsável sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas na Ficha de Inscrição.

A Ficha de Inscrição é **intransferível**, e o preenchimento é **pessoal**.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o



direito de concorrer às reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade desta seleção pública.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da



inscrição.

O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no ato da inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento.

A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, **atestado médico original** que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, caso necessária, não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida por esta Seleção Pública, o candidato será excluído das listas de classificação.

4. DAS PROVAS

O presente Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos



programáticos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

As provas ocorrerão no dia **14 de maio de 2018** (segunda-feira), das **09:00 às 12:00 horas**, no Salão de Júri do Fórum local, situado na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, 22, Centro, nesta cidade de Nepomuceno/MG.

A prova objetiva de múltipla escolha terá 30 (trinta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 0,5 (meio) ponto por acerto, totalizando 5 pontos.

O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul e com corpo transparente, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato, e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de



nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

As provas serão realizadas **sem consulta a qualquer material**, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das



provas;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

5. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO E CAPACITAÇÃO COMO CONCILIADOR E/OU MEDIADOR

Para o candidato que tiver atuado como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, será atribuído 0.5 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos, não contabilizadas frações, até o máximo de 2 pontos. A comprovação se dará por meio da entrega de declaração, emitida pela escrivã da Comarca de Nepomuceno/MG, no ato da inscrição.

Para o candidato que tiver concluído o curso de Conciliador e/ou Mediador, reconhecido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou pelo Conselho Nacional de Justiça, será atribuído 1 (um) ponto por curso.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na(s) prova(s)



objetiva e dissertativa, com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário e capacitação como conciliador e/ou mediador.

A nota da prova objetiva será calculada à razão de 0,5 (meio) ponto por acerto de cada questão de múltipla escolha.

Somente será considerado aprovado obtiver uma pontuação total (nas questões objetivas) superior a 50% (cinquenta por cento).

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação nas questões dissertativas;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

A classificação final será divulgada na data provável de **14/05/2018**, no átrio do Fórum Pimenta da Veiga e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

7. RECURSOS

Caberá interposição de recurso fundamentado contra as seguintes decisões:

- a) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

O prazo para a interposição dos recursos será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do



recurso. Os recursos deverão ser apresentados na Unidade CEJUSC da Comarca de Nepomuceno, em 02 (duas) vias.

Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum Pimenta da Veiga, nesta Comarca de Nepomuceno e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, não sendo aceitos recursos de recursos.

Após a divulgação da análise dos recursos, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do



candidato na Unidade do CEJUSC da Comarca de Nepomuceno/MG, até a data de homologação desta Seleção Pública.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será HOMOLOGADO e publicado no átrio do FÓRUM PIMENTA DA VEIGA da Comarca de Nepomuceno e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

A aprovação no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, nos termos das legislações pertinentes.

A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Nepomuceno será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail e disponibilização no átrio do Fórum da Comarca de Nepomuceno.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Unidade do CEJUSC da Comarca de Nepomuceno/MG, para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para



regularização do estágio.

O não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se à Prefeitura da comarca de Nepomuceno o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

O(A) estudante aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as) do curso o qual estiver inscrito.

A desistência temporária acima mencionada deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) estudante usar desse benefício, uma única vez.

O candidato que desistir formal e permanentemente do estágio será excluído da lista de classificação.

Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas neste Edital e as estipuladas pela Prefeitura da comarca de Nepomuceno/MG.

Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc) atualizados junto à Unidade do CEJUSC, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar



da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela legislação da Prefeitura Municipal da comarca de Nepomuceno/MG.

Todas as divulgações oficiais e publicações referentes ao concurso serão feitas mediante afixação nas dependências do átrio do Fórum Pimenta da Veiga da Comarca de Nepomuceno/MG e nas dependências da Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG.

É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Aplica-se à contratação de estagiário o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e



de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas pessoalmente, na Unidade do CEJUSC da Comarca de Nepomuceno/MG.

O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz de Direito da Comarca de Nepomuceno/MG, **Dr. Sérgio Luiz Maia**.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Nepomuceno/MG, **Dr. Sérgio Luiz Maia**.

Integra este Edital, Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático.

Nepomuceno, 04 de maio de 2018.



Sérgio Luiz Maia
Juiz de Direito

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- Reconhecimento de títulos e gêneros textuais
- Domínio da ortografia oficial

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificações, princípios fundamentais
- Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos
- Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios
- Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos
- Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores
- Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado

- Poder Judiciário
- Disposições Gerais
- Órgãos do Poder Judiciário: competências
- Conselho Nacional de Justiça: composição e competência;
- Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensorias Públicas

DIREITO CIVIL

- Pessoa Natural, personalidade e capacidade
- Domicílio Civil
- Fatos e Atos Jurídicos
- Noções de Direitos das Coisas
- Noções de Direito de Família
- Noções de Direitos das Sucessões

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Princípios Constitucionais em matéria processual
- Jurisdição e Competência
- Processo e Procedimento

DIREITO EMPRESARIAL

- Títulos de Crédito

DIREITO PENAL

- Princípios
- Teoria Geral do Crime
- Concurso de Pessoas
- Prescrição

DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- Princípios

- Processo e Procedimento
- Prisão e Liberdade Provisória

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)
- Lei nº 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios)
- Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

SÚMULAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) e SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

ENUNCIADOS DO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS (FONAJE)